



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.525 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a realizar os empenhos e pagamentos de despesas do exercício de 2012, referente ao sexto termo aditivo ao contrato nº 130/2012 com a empresa J.M. Construções Elétricas de São João Del Rei.

Art. 2º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a dotação a seguir:

02.004.000-15.451.0021.1.324-4450.92.00 – Fonte 100 19.315,01

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.004.000-18.452.0023.1.026-4490.52.00 – Fonte 100 – Ficha 00169 19.315,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 07 de outubro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE ACESSO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/10/14 A 14/10/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91